



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Of. N. _____

Apresentado um requerimento de urgência-urgentíssima pelo vereador Samuel Alvea da Silva, para a matéria, digo, para que a matéria fosse discutida e votada em uma só sessão, dispensando o interstício regimental. O requerimento foi aprovado pelo plenário, por unanimidade.

Despachado à Comissão de Finanças. Não se encontrando presentes o Presidente e o Secretário, o Relator - Vereador José Pereira Almeida assumiu a presidência da Comissão e nomeou os vereadores Samuel Alves da Silva e José Jofre da Silva, respectivamente Secretário e Relator. Composta a Comissão, recebeu o Relator a matéria e votou favoravelmente, bem como os demais Membros daquela Comissão.

Sala das Comissões, em 18 de fevereiro de 1.968.

Presidente

Secretário

Relator

Em plenário, a moção foi aprovada por unanimidade dos presentes, discutida e votada em uma única discussão, aprovada a redação original. À Sanção.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem, em 18 de fevereiro de 1.968.

SECRETÁRIO

Autógrafo de lei devolvido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente sancionado. Fez-se juntada da Lei Municipal e do Decreto nº ___/68, respectivo.

em 19/___ fevereiro/1.968.

Secretário



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

Artº 5º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de NCr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros novos), adicional ao orçamento do corrente exercício de 1.968.

Artº 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogados os dispositivos da Lei Municipal nº 87, de 12 de fevereiro de 1.967.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem,
em 19 de fevereiro de 1.968.

Jose Vieira Filho
Jose Vieira Filho - Prefeito Municipal